



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 1062/2020

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 126.927,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 126.927,00** (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais) para atender as despesas com o obra de conclusão de Academia da Saúde, para garantir aos munícipes melhores condições de saúde e qualidade de vida na prática exercícios físicos, indispensável a melhor saúde. Os recursos financeiros que serão utilizados na referida obra, são de origem do Tesouro Municipal, recursos próprios de impostos e de transferências de impostos arrecadados pelo município de Mari.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.170	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0103	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
10.301.0103.1045	CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	
1.211	Receitas de Impostos e de Transf.de Impostos – Saúde	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.927,00
	TOTAL	126.927,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, abaixo discriminadas:

02.170	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0103	SAÚDE A ALCANCE DE TODOS	
10.301.0103.1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1.211	Receitas de Impostos e de Transf.de Impostos - Saúde	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.927,00
	TOTAL	126.927,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI -PB, EM 02 DE ABRIL DE 2020.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO

